



## Município de Itapemirim

**LEI Nº 2.823/2014**

Autor: Executivo Municipal

**ALTERA A LEI Nº 2.714, DE 22 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Parágrafo único, do Art. 28 da Lei nº 2.714, de 22 de julho de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.28.....

**Parágrafo único.** O projeto da Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da proposta orçamentária, podendo ser revisto através da LOA – Lei Orçamentária Anual 2014.” (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Itapemirim – ES, 14 de Novembro de 2014**



**LUCIANO DE PAIVA ALVES**  
Prefeito Municipal